

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 6.511, DE 2002 (Do Sr. Osmar Serraglio)

Denomina "Ponte Ilha Grande" à ponte rodoviária sobre o Rio Paraná, entre os Estados de Mato Grosso do Sul e Paraná.

AUTOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO
RELATOR: Deputado AFFONSO CAMARGO

I - RELATÓRIO

Examina-se neste processo a proposição do Ilustre Deputado Osmar Serraglio no sentido de conceder à ponte rodoviária sobre o rio Paraná, localizada entre os municípios de Vila Alta e Icaraíma, no Estado do Paraná e Naviraí, no Estado de Mato Grosso do Sul, o nome de **"Ponte Ilha Grande"**.

A obra de arte especial a que se refere, constitui-se de um **"complexo de pontes"** sobre o rio paran , inaugurada pelo Presidente da Rep blica em mar o do ano passado, cuja relev ncia econ mico-social pode ser aferida pelo fato de se constituir corredor rodovi rio de grande import ncia para o escoamento da produ o rumo ao Porto de Paranagu .

Na forma do Regimento Interno da C mara dos Deputados - RICD, foi estabelecido o prazo para a apresenta o de emendas ao projeto, findo o qual n o foi apresentada qualquer proposi o.

  o relat rio.

II - VOTO DO RELATOR

A intenção do autor da proposição, é justamente evitar que se denomine o complexo de pontes com o nome de personalidades que em nada se identifica com a região, ou com a causa em sí.

Conforme se constata ainda no presente processo, a proposição da denominação "Ponte Ilha Grande", foi objeto de consulta popular **na região**, que certamente deve ter abrangido habitantes dos dois Estados limítrofes.

Por último, o "*complexo de pontes*" aqui referenciado está localizado na área conhecida por "Parque Nacional de Ilha Grande", o que facilitará em muito a lembrança geográfica, para qualquer referência à localidade.

Estas são as razões porque manifesto o meu voto favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2003

Deputado AFFONSO CAMARGO